



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 74A, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Da emissão do CHETA e documentos pertinentes.

O GERENTE DA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 110, Inciso I e IX do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução 38, de 07 de agosto de 2008, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 119 - Homologação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e, com fundamento na Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Emitir para a empresa EPOMTA - EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS & TÁXI AÉREO LTDA. o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo de nº 2009-01-3CFK-02-00, datado de 12 de janeiro de 2009, com base nas seguintes características:

- I - Endereço da Sede Administrativa: Av. Álvares Cabral nº 1366, 5º and, sala 502 - Belo Horizonte - MG - CEP 30170-001.
 - II - Empresa de Transporte Aéreo Não-Regular;
 - III - Autorização para Transporte Aéreo Público de Passageiros;
 - IV - Tipo de Operação: Por Demanda;
 - V - Regulamentação: RBHA 135.
- Art. 2º - Emitir suas respectivas especificações Operativas, em sua edição original, datada de 12 de janeiro de 2009.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

ENZO SCHIAVO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AÉREOS

PORTARIA Nº 76/SSA, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Alteração de nome empresarial de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 2º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 184 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/94016/98, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa AGRO AÉREA DOIS IRMÃOS LTDA., CNPJ nº. 02.937.913/0001-64, com sede em Chapadão do Sul (MS), autorizada a explorar serviço aéreo especializado na modalidade de aeragrícola pela Decisão ANAC nº 537/2008 (DOU 30.12.2008), para AVIAÇÃO AGRÍCOLA E LOGÍSTICA CHAPADÃO DO SUL LTDA., conforme consta da terceira alteração contratual, de 17.06.2008, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Decisão ANAC nº 537/2008 (DOU 30.12.2008).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PORTARIA Nº 77/SSA, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.049684/2008-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária GEOTECH AEROLEVANTAMENTO S.A., com sede social na cidade do Rio de Janeiro/RJ, como empresa serviço aéreo especializado na modalidade aerolevanteamento, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PORTARIA Nº 78/SSA, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de abril de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 07-01/95099/02, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária ROTA NORTE TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 05.195.617/0001-23, com sede social na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, como empresa de serviços de transporte aéreo não-regular de passageiro e carga, na modalidade táxi aéreo,

pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da autorização operacional, nos termos da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PORTARIA Nº 79/SSA, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.066741/2008-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ALFLY TAXI AÉREO LTDA., com sede social na cidade de Cubatão/SP como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20078761, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual, constante do Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pelas Faculdades Integradas Rio Branco, estabelecidas à Rua Capitão José Inácio do Rosário, nº 133, Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantidas pela Fundação de Rotarianos de São Paulo.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20078858, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul, estabelecida à rua Presidente Vargas, nº 561, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do Cone Sul Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20078859, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul, estabelecida à Rua Presidente Vargas, nº 561, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do Cone Sul Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200712974, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Metropolitana Grande Fortaleza, estabelecida à Rua Conselheiro Estelita, nº 500, Centro, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida por Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200804637, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com oitenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, estabelecida à Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, s/nº, Vila Rica, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Unificada de Educação de Extrema.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200804655, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com oitenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, estabelecida à Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, s/nº, Vila Rica, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Unificada de Educação de Extrema.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200807256, do Ministério da Educação, resolve: